



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

PROCESSO Nº 0000036-79.2016.8.18.0139

**ASSUNTO: CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA JUDICIAL DO JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
JUIZ CORREGEDOR: MÁRIO SOARES DE ALENCAR**

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL – INCIDÊNCIA DO PROVIMENTO Nº. 20/2014 – PRESENÇA DO QUESTIONÁRIO CORREICIONAL– DESPACHO DETERMINANDO DILIGÊNCIA – RESPOSTA NOS AUTOS – CORREIÇÃO COMPLEMENTADA – APROVAÇÃO – ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se de Complementação da **Correição Extraordinária Judicial** do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Raimundo Nonato-PI, realizada entre 06 de novembro a 17 de dezembro de 2015, pelo Dr. Mário Soares de Alencar, Juiz de Direito com o levantamento das atividades judiciais desenvolvidas de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Após análise deste caderno processual, observou que a Magistrada não satisfez integralmente às normas que regem a atividade ultimada, já que deixou de prestar informações referentes 5.8, 5.12, 5.14, 5.19 a 5.23, 5.25 a 5.33 do *CheckList* Correicional desta Corregedoria e tais falhas impossibilitaram a correta análise da qualidade do serviço prestado pela Vara da referida Comarca, tendo sido proferida Decisão Monocrática determinando que o trabalho fosse baixado em diligência.

Em reposta enviada a esta Corregedoria, o Diretor de Secretaria, Sr. Edmundo Rodrigues Belo, informou que as metas do CNJ e as eventuais metas estabelecidas pelo TJPI e CGJ estão sendo cumpridas. Todas as irregularidades da última correição foram sanadas. Não existe exemplar atualizado do Código de Normas no JECC. Não existem ofícios recebidos e não respondidos. Os processos e objetos são guardados em local de razoável segurança e conservação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

Os despachos e sentenças não são cumpridos na sua totalidade devido à falta de funcionários, mas são observadas as datas de expedição de mandados e precatórios. São preenchidos os carimbos de juntada e certidões, e certificado o recebimento dos expedientes em cartório e a juntada de documentos nos autos, bem como a data das intimações de atos processuais. Nos termos de conclusão e vistas constam a data e o nome do Juiz, do Promotor de Justiça e do advogado. Todas as folhas dos processos são numeradas e rubricadas. Os processos são encaminhados com conclusão ao gabinete do Juiz no prazo regimental.

Todos os depoimentos as testemunhas são devidamente qualificadas, inclusive com número de Carteira de Identidade e CPF. As autuações do feito encontram-se em razoável conservação. Nas autuações constam todos os dados recomendados pelo Código de Normas. Após a apresentação da denúncia ou queixa é alterado no Sistema Themis a classe Processual do Inquérito para Ação Penal, e seus aditamentos são comunicados à Distribuição, qual seja a própria Secretaria do JECC. Não foi constatada ainda nenhuma sentença criminal, apenas Transações Penais e as certidões de trânsito em julgado são feitos nos demais processos. O registro de sentença é devidamente certificado.

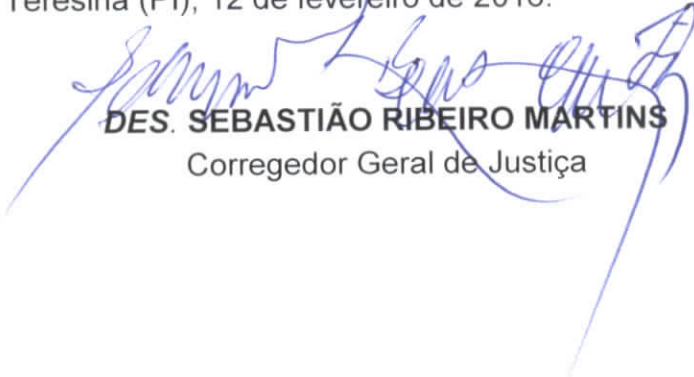
Com esses dados, tenho por atendida a ordem superior.

Ex positis, **APROVO** a Correição Extraordinária Judicial do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Raimundo Nonato-PI, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Cientifique-se a autoridade judicial.

Publique-se no Sítio da CGJ.

Teresina (PI), 12 de fevereiro de 2016.


DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Corregedor Geral de Justiça